



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

LEI Nº 25

Aumenta vencimentos do pessoal da Prefeitura e contém outras providências.

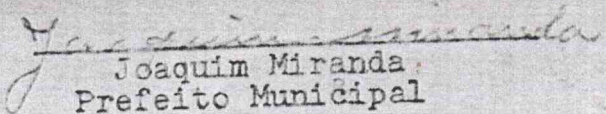
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

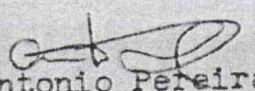
Art. 1º - Fica aumentado para NCR\$.400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) mensal, os vencimentos do Chefe de Obras, a partir de 1º de janeiro de 1.970.

Art. 2º - O aumento do vencimento do Chefe de obras, de que trata o artigo primeiro, constará do orçamento para o exercício de 1.970.

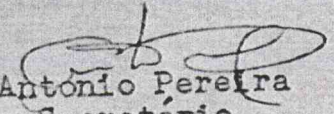
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.970:.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 25 de outubro de 1.969.


Joaquim Miranda
Prefeito Municipal


Antonio Pereira
Secretário Municipal

Publicado e Registrado no Livro Próprio,
Em, 25/10/979.


Antonio Pereira
Secretário